

**NORMAS DA DISCIPLINA:
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (PESCD)
PPG-CC - DC - UFSCAR**

(I) Disposições Gerais

- (1) De acordo com as Portarias GR No. 312/97, UFSCar, 1997 e CAPES Nº 76 de 14/04/2010:
 - (a) O Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD) é destinado a aprimorar a formação de discentes de pós-graduação, oferecendo-lhes adequada preparação pedagógica, por meio de estágio supervisionado em atividades didáticas de graduação.
 - (b) A participação do pós-graduando mestrando no PESCD limita-se ao prazo máximo de 02 (dois) semestres letivos e a participação de pós-graduando doutorando no PESCD limita-se ao mínimo de 02 (dois) e ao máximo de 03 (três) semestres letivos.
 - (c) Podem participar do PESCD os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, da UFSCar.
 - (d) As atividades desenvolvidas pelo pós-graduando no âmbito do PESCD têm a natureza de estágio curricular e não geram vínculo empregatício de qualquer espécie com a Universidade Federal de São Carlos.
 - (e) No âmbito dos Centros da UFSCar, o PESCD é coordenado pela CPG do curso a que está vinculado o pós-graduando.
 - (f) O PESCD é obrigatório aos alunos de doutorado e opcional para os demais alunos.

- (2) A CPG do curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação nomeia um docente do programa como coordenador da disciplina PESCD, com as seguintes atribuições:
 - Estabelecer e divulgar critérios de inscrição e seleção de candidatos;
 - Selecionar os candidatos inscritos, mediante exame de projetos de participação;
 - Efetuar, ao final do período, a avaliação do relatório de estágio e conceito emitido pelo professor(a) responsável pela disciplina da graduação, sobre o desempenho do aluno PESCD, encaminhando-a à Secretaria do PPG-CC e à Comissão Coordenadora do PESCD.

- (3) A conclusão da disciplina “Estágio Supervisionado de Capacitação Docente” (PESCD) dá origem a créditos correspondentes no curso de pós-graduação, em quantidade determinada pela CPG-CC de 2 créditos (30 horas).

- (4) O elenco das disciplinas de graduação dos cursos sob responsabilidade do Departamento de Computação, passíveis de escolha para o estágio PESCD é definido pelos Coordenadores de Curso (Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação e Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Computação).

- (5) Uma (e somente uma) tutoria EaD de 30 horas poderá ser considerada PESCD. Nesse caso, será considerada qualquer tutoria realizada durante o curso de pós-graduação,

mesmo que o período da tutoria não coincida com o período da disciplina descrita no item (3). O elenco das disciplinas de graduação do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), passíveis de escolha para o estágio PESCD na forma de tutoria EaD, é definido pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

(6) Disciplinas não listadas no elenco definido pelos Coordenadores de Cursos (Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Bacharelado em Sistemas de Informação), conforme descrito nos itens (4) e (5), podem ser escolhidas para o estágio PESCD, desde que analisadas e aprovadas pelo coordenador da disciplina PESCD, conforme os seguintes critérios:

- Compatibilidade da ementa da disciplina com as áreas de pesquisa do PPG-CC; e
- Ciência por parte do Coordenador do Curso no qual a disciplina se insere.

(7) O docente de ensino superior e que comprove tais atividades poderá ser dispensado do PESCD. Para tanto, ele deve apresentar um documento da instituição de ensino superior, com assinatura do responsável pelo curso na instituição, contendo as seguintes informações para cada disciplina ministrada:

- Nome do curso de graduação;
- Carga horária da disciplina;
- Ementa da disciplina.

Essa documentação será encaminhada para análise e, se aprovada, a equivalência será de 1 PESCD para cada 30 horas-aula do docente de ensino superior.

(II) Elenco de atividades que podem ser realizadas por um aluno inscrito em PESCD

- (1) AM: ministrar horas-aula (teóricas ou práticas) da disciplina de graduação à qual está inscrito, com a supervisão do professor responsável pela disciplina;
- (2) PM: acompanhar a preparação de aulas, estudar e elaborar o material didático para subsidiar a atividade (1), com a supervisão do professor responsável pela disciplina;
- (3) CE: corrigir exercícios de alunos inscritos na disciplina de graduação, em colaboração com o professor responsável pela disciplina;
- (4) AA: participar de atendimento a alunos da disciplina de graduação, para esclarecimento de dúvidas, resolução de exercícios, etc.;
- (5) AS: supervisionar alunos da disciplina de graduação no que diz respeito ao uso de equipamentos e software, bem como instalação e helpdesk de ferramentas em laboratório;
- (6) MC: estudar, preparar, elaborar e ministrar minicurso(s) em jornadas científicas ou outros eventos promovidos pela UFSCar ou outra instituição de ensino superior;
- (7) TE: tutoria EaD.

(III) Regras que gerenciam as atividades

Observação 1. No que segue, o símbolo # indica total de horas e as letras após o símbolo, a

atividade na qual as horas serão empregadas. Por exemplo: #AM significa total de horas-aula (teóricas ou práticas) ministradas pelo aluno PESCD.

Observação 2. #TH: o total de horas a ser cumprido realizando as atividades descritas em (II), por alunos inscritos na disciplina PESCD.

(R1) #TH = 30 (nesse contexto, uma hora-aula é considerada uma hora).

(R2) $20\% \leq \#AM \leq 30\%$ da carga horária total da disciplina presencial sendo, por exemplo, de $12 \leq \#AM \leq 18$ para disciplinas de 60 horas-aula e de $6 \leq \#AM \leq 9$ para disciplinas de 30 horas-aula.

(R3) Se #AM = 20% da carga horária total da disciplina, não pode haver repetição de conteúdo das horas-aula. Se #AM > 20% da carga horária total da disciplina, pode haver repetição de até #AM – 20% da carga horária total da disciplina (por exemplo, para uma disciplina de 60 horas-aula e #AM = 16 o aluno pode ministrar 4 horas-aula para uma turma e as mesmas 4 horas-aula para uma outra turma da mesma disciplina).

(R4) Seja #RE = #TH – #AM. O total de horas representado por #RE pode ser alocado a quaisquer das atividades (2), (3), (4) e (5) acima descritas, de comum acordo entre o aluno PESCD e o professor responsável pela disciplina de graduação.

(R5) No máximo (1) um aluno PESCD por disciplina/semestre (i.e., disciplina-turma). Um mesmo docente responsável por uma mesma disciplina, com duas turmas pode ter dois estagiários PESCD, um por turma.

(R6) Caso o PESCD seja realizado via atividade (6), (a) necessariamente #AM deve ser no mínimo 8; (b) implicitamente será assumido que #RE = 22, distribuídas entre atividades descritas em (6).

(R7) Caso o PESCD seja realizado via atividade (7), a carga total #TH = 30 deve ser distribuída entre as atividades (2), (3), (4) e (5) acima descritas, de comum acordo entre o aluno PESCD e o professor responsável pela disciplina de graduação.

(R8) O Plano de Atividades, a ser elaborado pelo Professor responsável pela disciplina de graduação juntamente com o aluno PESCD deve ser entregue a(o) Coordenador(a) PESCD até o final do primeiro mês do semestre no qual o PESCD será realizado. O não cumprimento desse prazo implicará redução do conceito recebido pelo aluno(a), ao final do estágio, como definido a seguir: alunos com conceito A passarão a ter conceito B, alunos com conceito B passarão a ter conceito C e alunos com conceito C serão reprovados.

(IV) Recomendações

(1) É altamente recomendável que o aluno PESCD frequente durante todo o semestre letivo as aulas da disciplina à qual se inscreveu. O PPG-CC entende que vivenciar um ambiente real de sala de aula, ficando exposto às estratégias e práticas educacionais do professor da disciplina em muito colaborará para a formação do pós-graduando, no que diz respeito à aquisição de experiência das formas como se processam a aquisição e a transmissão de conhecimento.

(2) A nota de desempenho do(a) aluno(a) no cumprimento das atividades realizadas, constantes do Plano de Atividades, será atribuída pelo professor(a) responsável pela

disciplina e encaminhada a(o) coordenador(a) do PESCD até a última semana do semestre letivo da pós-graduação CC. Juntamente com a avaliação, deverão ser também encaminhados o Relatório PESCD elaborado pelo(a) aluno(a) PESCD, bem como o material técnico/didático elaborado relativo à atividade (1) (ou (6)).

- (3) É importante lembrar que, de acordo com o definido pelo Ofício 028/99/PR/CAPES, que institui o estágio de docência na graduação, é vedada a atribuição ao estagiário de responsabilidade por atividades de avaliação de discentes da graduação.

São Carlos, 13 de setembro de 2013.

CPG-PPG-CC